



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO N° 291, DE 2024

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, a carreta móvel do SENAI/CE para atender todos os distritos do Município de São Gonçalo do Amarante com oferta de cursos.

AUTORIA: VER. JOSÉ IRANILDO DE MORAIS DE SOUZA – (UNIÃO BRASIL).

RECEBIDO EM

19 / 11 / 2024
10 : 32





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

APROVADO
EM 21 / 11 / 2024
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

O Vereador **JOSÉ IRANILDO DE MORAIS DE SOUZA – (UNIÃO BRASIL)**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, **sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, a carreta móvel do SENAI/CE para atender todos os distritos do Município de São Gonçalo do Amarante com oferta de cursos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir com o aprendizado e desenvolvimento dos nossos jovens e adultos para qualificação e aperfeiçoamento profissional.

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ IRANILDO DE MORAIS SOUZA

